

Goiânia, 16 de Janeiro de 2023

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em unitarizadora do Hospital HDT

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Local: CAF

Considerando a unitarizadora SISNACMED instalada no HDT, que já venceu o período de garantia.

Considerando que este equipamento necessita de uma mão de obra bem específica e especializada para realizar suas manutenções.

Considerando que este equipamento vem apresentando um número elevado de chamadas corretivas, justifica-se este contrato.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Manutenção corretiva e preventiva da Unitarizadora SISNACMED instalada no HDT, devendo ser realizada da seguinte forma:

3.1. Manutenção preventiva, devendo ser realizada a cada 90 (noventa) dias, em datas previamente acordadas com a Eng. Clínica do HDT, devendo estar incluso:

- Limpeza da cabeça de impressão;
- Inspeccionar correias de transmissão
- Inspeccionar sistema de selagem;
- Verificar rotação dos rolos de passagem e tração;



- Alinhamento dos suprimentos;
- Verificação do sincronismo do disco de alimentação dos medicamentos;
- Verificação do funcionamento dos sensores;
- Testes de calibração e ajustes de funcionamento;
- Verificação da parte pneumática.

3.2. Chamadas corretivas com número ilimitado de atendimentos, devendo atender os seguintes prazos:

- SLA de até 2 horas para atendimento remoto a partir da abertura do chamado
- SLA de até 48 horas para atendimento presencial a partir da abertura do chamado

3.3. A contratada deverá emitir ART de responsabilidade técnica pelo serviço a ser executado.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### **5. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

#### **6. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

## 7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa deve estar legalmente habilitada para prestar este serviço.

Deve possuir responsável técnico devidamente habilitado pelo conselho legal, que será responsável por supervisionar o contrato e emitir ART dos serviços executados.

Deve possuir todos os equipamentos necessários para execução dos serviços constantes neste contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA, quando necessário;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;



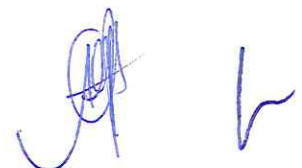


- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.
- Emitir ART do conselho de classe, anualmente, dos serviços a serem realizados neste contrato.
- A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do HDT todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos, quando for o caso:
  - Ficha de epi
  - Cartão de vacina
  - ASO
  - PPRA
  - PCMSO
  - Ficha de registro do profissional na empresa

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## 10. DA PROPOSTA



A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 10.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 10.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 10.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 10.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais, ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 10.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 10.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 10.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 10.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 11. JULGAMENTO

12. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível,



deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

### 13. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

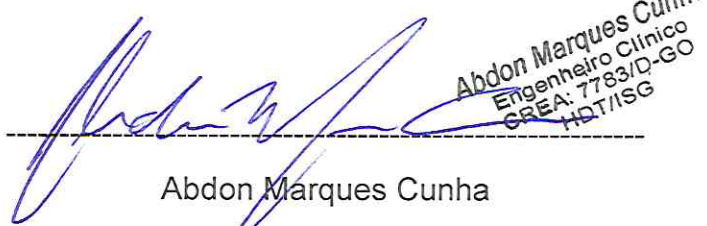
14.1. O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Carolina Stival  
Setor de Contratos  
HDT/ISG

  
Abdon Marques Cunha  
Eng. Clínico do ISG/HDT

  
Eng. Allari Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
CREA: 10017581680/GO  
HDT/ISG